



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 26/2023

MOÇÃO DE APLAUSOS AOS GCMS QUE NO CUMPRIMENTO DE SEUS SERVIÇOS FORAM AGREDIDOS.

Destinatários: GCM 3 - Classe encarregado: Milton Valente e GCM Motorista: Patrick Moraes.

Excelentíssimo Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Aplauso enviada ao destinatário para conhecimento.

Na manhã do dia 23 de janeiro do ano corrente, uma VTR da GCM parada próximo a base, sendo seus integrantes GCM 3 Classe encarregado: Milton Valente, e GCM Motorista: Patrick Moraes. Quando um veículo GOL conduzido por um motorista que estava sobre o efeito de álcool, ameaçou os agentes jogando o veículo na direção da Guarnição.

De imediato foi dada voz de parada, com sinais sonoros e luminosos acionados os Guardas pediram apoio das demais viaturas, e da Polícia Militar via 190, mantendo distância segura para fazer o cerco policial, pois o motorista estava colocando em risco sua vida e dos demais ocupantes do veículo, bem como a vida dos populares que utilizavam as vias da cidade, em dado momento o veículo saiu em direção a rodovia.

Onde o mesmo percorreu grande distância em contra mão de direção, em dado momento o motorista entrou no acostamento e arremessou o veículo na viatura oficial, causando dano no veículo, e posteriormente.

Desembarcou do veículo e arremessou uma bateria automotiva em direção aos GCMS acertando o vidro traseiro esquerdo da VTR, e posteriormente agredindo o GCM Milton que exerce a função pública a mais de 30 anos, com duas pancadas na cabeça usando de uma barra de ferro, tipo guidon. Agrediu o GCM Moraes com uma pancada na cabeça quando foi socorrer seu parceiro, o GCM Moraes conseguiu retirar a barra da mão do agressor, enquanto recebia socos e chutes dos outros integrantes, realizando uso de força moderada para algemar os agressores sozinho, já que seu companheiro estava no chão devido ao golpe que sofreu. O supervisor do Grupo Patrulha GCM 2 classe Reginaldo Chegou ao local no apoio de pronto Junto ao GCM Motorista Lepore, e GCM Encarregado Fabrício e GCM Motorista Rosane, em seguida um veículo do tipo Caminhão atingiu a viatura do apoio que estava devidamente estacionada, no acostamento também com os sinais sonoros e luminosos ligados.

Motivo: A Lei 13022, de 08 de agosto de 2014 deixa explícito que os integrantes das GCMS no seu art 3 II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; e em seu art. 4. XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

Bem como na Lei Municipal 179. De 18 de Dezembro de 2018 : art 5 III - Prevenir e inibir, pela



presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

XXIII – Fazer cessar as atividades que violem as normas relativas à saúde, à defesa civil, ao sossego público, à higiene, à segurança e outras de interesse da coletividade;

XVII – Encaminhar ao plantão de polícia judiciária, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

Os Guardas Civis envolvidos nesta ocorrência tiveram total cautela, em todo momento utilizaram os sinais luminosos e sonoros, materam distância segura do veículo no acompanhamento e de pronto informaram à Polícia Militar e as demais viaturas para realização do cerco policial, não utilizaram arma de fogo para conter o veículo em fuga, a Lei 13.060/14

Que regulamenta o uso de armas de fogo, bem como quando o GCM Milton foi agredido covardemente com um guidom, ficando apenas o GCM Moraes para sanar a injusta agressão o mesmo, fez a contenção dos indivíduos sem precisar fazer o uso do equipamento, mostrando o preparo psicológico que detêm os nossos agentes.

Posteriormente quando os indivíduos já estavam contidos foram colocados em local seguro, ao lado do acostamento para não correrem nenhum risco a sua integridade física em um novo acidente, os agentes sofreram vários ferimentos, evitando que uma tragédia pudesse acontecer, caso esse motorista atropelasse alguém que transitava pela via ou atingisse algum veículo, pela bravura e cautela de evitar dano material e físico maior encaminho esta moção.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 26 de janeiro de 2023.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL



